



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1827

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Balanços/balancetes	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Resultados	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisia Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1827

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº041 de 08 de Maio de 2024.

*DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE DOS
TRABALHADORES DO SUAS.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, Senhor Aristeu Pereira Nantes no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Política Nacional de Educação Permanente, instituída pela Resolução nº 04 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - **CNAS**, que tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a cultura de Educação Permanente, contribuindo para a sua profissionalização e efetividade no que diz respeito a gestão, ao provimento dos serviços socioassistenciais e ao controle social.

Decreta:

Art.1º Ficam Nomeados para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente;

Representantes do Órgão gestor:

Titular : Verginia Correia Mota Ribeiro

Suplente: Emanuel Gomes Vital de Medeiros

Representantes da Proteção Social Básica

Titular: Maira Gonzaga Benevides

Suplente: Jose Guilherme da Silva Junior

Representantes da Proteção Social Especial

Titular: Juliane Ferreira Vitorino

Suplente: Renata Fernandes dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Josevel Benites da Luz

Suplente : Silvana Pereira Gonçalves Arroio

Art.2º - Este núcleo possui caráter permanente;

§ 1º O mandato dos representantes terá a duração de 02 anos da data da posse, permitida recondução;

§ 2º A organização e o funcionamento do Núcleo de Educação permanente, serão estabelecidos por regimento interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Glória de Dourados - MS 08 de Maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 129/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Designa o servidores para atuar

como gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Silva Santos Duarte**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Assistência em Saúde** como **fiscal titular**; A servidora **Vitoria de Azevedo Bandechi**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Supervisor de Regulação de Especialidades** como **Fiscal Suplente**; O Sr. **Mercolis Alexandre Ernandes**, Secretário Municipal de Saúde, como **Gestor**; para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
007/2024	LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME	Pregão Presencial nº 001/2024

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1827

Página 3 de 6

documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2024 - DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Cedência de Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora **CELIA MATOS DE LIMA**, matrícula nº 794, detentora do cargo de Professor 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, em Permuta com a servidora **Thais Aparecida Duarte Elias**, matrícula 417501, detentora do cargo de Professor 20 h/a, com ônus para origem, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 006/2024, no período de 09/05/2024 à 31/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 10 DE MAIO 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1827

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



Estado de Mato Grosso do Sul

30/04/2024
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 04/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	99,39	62,18	161,57
Trnsferencias Correntes	669.028,32	176.990,32	846.018,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	669.127,71	177.052,50	846.180,21
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	2.332.762,01	26.379,52	2.359.141,53
SOMA.....	2.332.762,01	26.379,52	2.359.141,53
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	4.758,94	1.618,80	6.377,74
IRRF.....	2.541,96	847,32	3.389,28
I.S.S.....	28.178,20	10.798,22	38.976,42
SOMA.....	35.479,10	13.264,34	48.743,44
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	50.823,65		50.823,65
TOTAL GERAL.....	3.088.192,47	216.696,36	3.304.888,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1827

Página 5 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul

30/04/2024

Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 04/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Despesa

Títulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	2.332.762,01	26.379,52	2.359.141,53
SOMA.....	2.332.762,01	26.379,52	2.359.141,53
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	536.557,91	242.821,07	779.378,98
Pagamentos Restos A Pagar	95.221,85	0,00	95.221,85
SOMA.....	631.779,76	242.821,07	874.600,83
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	4.480,81	1.514,42	5.995,23
IRRF.....	1.912,22	0,00	1.912,22
I.S.S.....	22.262,64	20.590,63	42.853,27
SOMA.....	28.655,67	22.105,05	50.760,72
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	94.995,03	-74.609,28	20.385,75
TOTAL GERAL.....	3.088.192,47	216.696,36	3.304.888,83

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)

Ordenador

Ordenador(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1827

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIOLOGO.

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela **Portaria Nº 007/2024** de 24 de abril de 2024, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado **Nº 003/2024**, realizadas nos dias **06,07** e **08** de **Maio** de 2024, na **Secretaria Municipal de Saúde**, visando a contratação temporária de Fonoaudiólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Etiene Santos Silva Azevedo	05/2024	8xx.xxx.xxx-x1	Deferida

Glória de Dourados - MS, 09 de Maio de 2024.

Danieli Nogueira da Silva
Presidente

Fabricia Izidoro Crizanto
Secretário

Cassiana Miki Ishimi
Membro

.....